



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.  
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP  
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 28 de julho de 2023.

### FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO COM ESQUADRIA METÁLICA PARA A DIRETORIA

#### 1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

Os Documentos Técnicos aqui apresentados têm por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de vidro com esquadria metálica, para a ala da *Diretoria*, dentro do prédio administrativo. A CEASA Campinas (local onde se encontra estabelecido o prédio em questão) fica situada à Rodovia Dom Pedro I, Km 140,50 – Pista Norte – Barão Geraldo – Campinas/SP.

#### 2. ANEXOS

- Anexo A: Situação atual e planta;
- Anexo B: Elevações.

#### 3. OBRA

##### 3.1 Descrição

A instalação da porta ocorrerá no prédio administrativo, no corredor da diretoria, acesso para a saída de emergência.

Estão inclusos no escopo todo o trabalho relacionado à atividade de serralheria, vidraçaria e pintura para a porta:

- Fabricação, montagem, pintura, fornecimento de vidro, película e instalação da porta – cujos materiais deverão ser novos, fornecidos pela empresa contratada;
- Remoção de rodapé cerâmico;
- Montagem do trilho metálico da porta no perfil horizontal da esquadria existente;

Deverão estar previstos, como responsabilidade da Contratada, o fornecimento dos materiais, mão de obra, bem como as ferramentas e equipamentos necessários para os serviços, durante a sua execução. Como forma de orientação, verificar os anexos nos quais constam o modelo e especificações da porta. Além disso, poderá ser realizada vistoria técnica no local, mediante agendamento com o *Departamento de Engenharia* para verificação de possíveis interferências, formas de acesso e espaço.

##### 3.2 Especificação da porta

A porta deverá possuir as seguintes especificações técnicas:

- 02 (duas) folhas de 750 mm de largura por 2070 mm de altura cada uma, apoiadas em trilho de correr na parte superior (verga), conforme anexo B;

- A porta deverá ter as duas folhas móveis que, quando abertas, permitam um vão de 1350 mm de largura, conforme anexos A e B;
- Cada folha deverá ser em estrutura de perfis de alumínio com fechamento em vidro, conforme anexo B;
- Os perfis de alumínio deverão ser da linha 32 mm, pintados na cor vermelha RGB - R255 / G0 / B23 (Padrão Corpo de Bombeiros);
- A esquadria e seus componentes deverão atender a todos os requisitos da *NBR 10821* (todas as partes) – Esquadrias para edificações;
- O vidro de fechamento deverá ser temperado de 6 mm, com película de segurança, incolor;
- As folhas da porta deverão ser dotadas de puxador vertical em aço inox de 30 cm de comprimento com empunhadura de acordo com a *NBR 9050:2020* – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- Todos os componentes da porta deverão atender a *NBR 15969:2011* (Todas as partes) – Componentes para esquadrias;
- A fechadura deverá ser do tipo Bico de Papagaio para porta dupla de correr (cromada), com ½ cilindro, permitindo a abertura somente pelo lado interno e deverá atender a todos os requisitos da *NBR 13053:1998* – Fechadura de embutir externa para portas de correr;
- O desempenho em serviço da porta deverá atender aos requisitos da *NBR 15575-4:2021* – Edificações habitacionais – Desempenho Parte 4: Requisitos para sistemas de vedações verticais internas e externas – SVVIE.

### 3.3 Isolamento da Área

O Isolamento da Área deverá ser feito de maneira a impedir o acesso à área interna da Obra, com o emprego de telas e cones, a fim de garantir a segurança e a não interferência externa aos trabalhos da obra. Todos os materiais e serviços necessários são de responsabilidade da Contratada.

### 3.4 Sinalização Provisória

A Sinalização provisória de Orientação, Regulamentação e Advertência, deverá ser feita em compatibilidade com o Isolamento da Área, também por motivos de segurança. A solução deverá ser acertada de comum acordo com a fiscalização da CEASA. Todos os materiais e serviços necessários são de responsabilidade da Contratada.

### 3.5 Desmobilizações

Ao término dos trabalhos, todas as instalações provisórias da área deverão ser desmontadas e retiradas do local, tendo em vista o cumprimento do prazo de entrega do serviço.

No encerramento, deverá ser feita a limpeza geral final em todo o local e em acessos e pátios adjacentes afetados pela obra. Todo o entulho resultante deverá ser removido para *Bota-Fora* externo legalmente licenciado.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

### 4.1 Horário de Trabalho

O horário de trabalho no prédio administrativo ocorre das 8:00h às 16:30h, de segunda-feira à sexta-feira. Havendo necessidade, a equipe de Fiscalização poderá solicitar a execução do serviço após as 16:30h, caso verifique que os trabalhos prejudiquem o andamento das atividades internas dos setores.

Poderão ser desenvolvidas atividades aos fins de semana mediante pedido da Contratada e análise e autorização pela equipe de fiscalização da Contratante.

### 4.2 Equipe de Pessoal

Na execução do serviço, a Contratada se obriga a manter permanentemente uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que trabalharão na obra, indicando os respectivos nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

### 4.3 Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto aos Setores de *Segurança do Trabalho* e *Segurança Patrimonial*, e *Gerência de Mercado* da CEASA Campinas.

### 4.4 Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de *Segurança e Medicina do Trabalho*, deverão ser observadas com rigor as *Normas Regulamentadoras*, como segue:

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o *Setor de Segurança do Trabalho* da CEASA Campinas faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- A Contratada deverá manter a limpeza do canteiro de obras ou setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal etc.;
- A Contratada deverá manter os Equipamentos de Combate a Incêndio em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente identificados para evitar extravios no canteiro de obras;
- A Contratada deverá fazer o isolamento e sinalização do canteiro instalando tapumes, biombos e sinalização adequada ao risco de trabalho;
- A Contratada deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho à Quente etc.;

A Contratada deverá apresentar a Contratante:

- *Ficha de Registro* de todos os funcionários lotados na obra;
- *ASO – Atestado de Saúde Ocupacional*;
- Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados na obra;

- Comprovante de Fornecimento dos *Equipamentos de Proteção Individuais* – EPI's e vestimentas de trabalho;
- Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- PGR – *Programa de Gerenciamento de Riscos*: tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;
- PCMSO – *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional*: tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: *NR 01* (Ordem de Serviço por função), *NR 10* (Serviços em Eletricidade), *NR 12* (Operação de Maquinas e Equipamentos), *NR 18* (Integração de Segurança em Obras), *NR 3* (Trabalho em Espaço Confinado), *NR 35* (Trabalho em Altura) e/ou outros que fazem parte do escopo da obra;
- PT- Permissão de trabalho principalmente para os tipos de trabalho abaixo:
  - Trabalho em espaços confinados;
  - Trabalho à quente (solda e corte de qualquer natureza);
  - Trabalho em altura;
  - Escavações ou escoramentos, demolição, perfuração;
  - Trabalho em Alta Tensão;
- Manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a *NR 07 da Portaria 3.214/78*.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução da Obra, tendo em vista o respeito as respectivas *Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho*.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários da obra.

#### **4.5 Materiais de Construção**

É de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente o abastecimento dos materiais de construção, quanto à qualidade e quantidade, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, sendo vetadas as suas aplicações, caso sejam constatadas pela Fiscalização, o uso de materiais de qualidade baixa ou duvidosa.

#### **4.6 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**

Também de responsabilidade da Contratada, será manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

#### **4.7 Serviços**

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições contratuais, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como, seus custos ou despesas decorrentes.

#### 4.8 Prazo de Fabricação e Instalação

O prazo para fabricação e instalação da porta é de 30 (trinta) dias após emissão da *Ordem de Serviço*.

#### 4.9 Formas e Prazos para Pagamento

Após a entrega e instalação da esquadria, mediante a análise do serviço e concordância das partes, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ: 44.608.776/0001-64 IE: 120.879.221-119, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP. O pagamento será efetuado pela Contratante **em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal**.

#### 4.10 Garantia

Considerando a *NBR 15575 - Edificações habitacionais — Desempenho*, a empresa Contratada deverá prestar garantia contra defeitos e prestar toda assistência técnica necessária, a partir do recebimento definitivo do serviço, sendo:

Sistema/ elementos/componentes	Prazos de Garantias			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Esquadrias de alumínio	Partes móveis (inclusive recolhedores de palhetas, motores e conjuntos elétricos de acionamento) – quando for o caso	Borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas	-	Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio
Fechaduras e ferragens em geral	Funcionamento Acabamento	-	-	-
Vidros	Fixação	-	-	-
Pintura	-	Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento	-	-

#### 4.11 Validade da Proposta

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá possuir validade mínima de 30 (trinta) dias corridos.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR BARBOZA, Usuário Externo**, em 04/08/2023, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE, Arquiteto(a)**, em 07/08/2023, às 09:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES, Gerente de Departamento**, em 08/08/2023, às 14:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8681635** e o código CRC **850DEBF4**.

---